



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1099, DE 20 DE AGOSTO DE 2010.

Súmula: Institui o dia Municipal do Coletor de Resíduos Sólidos do Município de Pontal do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Coletor de Resíduos Sólidos, do Município de Pontal do Paraná, referência esta que ocorrerá no dia 27 de fevereiro.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 20 de agosto de 2010.


RUDISNEY GIMENES
Prefeito


VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral